

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 26/10/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 19/10/2026

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 26/10/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min as 15h00min do dia 26/10/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas natalinas, compostas por gêneros alimentícios diversos, devidamente acondicionadas, embaladas e prontas para entrega.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Estima-se o valor total máximo de **R\$ 56.572,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais).**

Registro de Preços	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	EMPENHO	GLOBAL	NÃO

DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacao> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

Maiores informações: Departamento de Licitação – Fone: 0800 808 1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de outubro de 2026.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Agente de Contratação



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
3. DO INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA
PROPOSTA
4. DA FASE DE LANCES
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6. DA HABILITAÇÃO
7. DA CONTRATAÇÃO
8. DAS SANÇÕES
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público que o Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Licitação, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço global**”, com critério de julgamento “**valor global**”, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 046/2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 26/10/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 19/10/2026

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 26/10/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min as 15h00min do dia 26/10/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos **por período nunca inferior a 6 (seis) horas.** (art. 11 IN nº 67/2021).

Critério de Julgamento: menor preço global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada fornecimento **de cestas natalinas, compostas por gêneros alimentícios diversos, devidamente acondicionadas, embaladas e prontas para entrega.**

1.2. A contratação contém item (s), conforme tabela constante no item 1 do Termo de Referência.

I – O valor total estimado para o presente processo é **R\$ 56.572,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais)**, sendo que os valores de cada item estão demonstrados na Tabela do item 1 do Termo de Referência.

II - O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

III - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa de licitação eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, no endereço eletrônico www.bll.org.br

2.2. O procedimento será divulgado no Portal **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL** no endereço eletrônico www.bll.org.br; no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**; no **Portal da Transparência**, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O disposto no subitem acima aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

i) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21.

2.7. A participante deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou outro documento idôneo que comprove seu enquadramento, nos termos da legislação vigente.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9 Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo, o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos no presente aviso.

I - A licitante na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar, juntamente com a proposta adequada, a Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo V



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

deste Edital, OU, em substituição a esta, outro documento idôneo que comprove seu enquadramento, nos termos da legislação vigente.

3.2.1. Encerrada a fase de lances e de negociação, bem como realizada, quando cabível, a verificação da exequibilidade da proposta, será solicitado ao licitante mais bem classificado o encaminhamento da documentação prevista no item 5.3 deste Edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.3. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. No dia e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.1.1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos **por período nunca inferior a 6 (seis) horas.** (art. 11 IN nº 67/2021).

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Quando haver desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistindo por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie:

a) proposta adequada ao último lance ofertado, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo II;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

b) declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo VI, ou outro documento idôneo que comprove o enquadramento do licitante nas condições previstas na legislação vigente, quando a licitante tiver declarado essa condição para fins de participação no certame;

c) e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.2.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da proposta adequada, quando a medida se mostrar necessária à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração ou em razão de solicitação devidamente fundamentada do licitante, formulada por meio do chat da plataforma eletrônica antes do encerramento do prazo originalmente concedido.

5.2.2. Na hipótese de a licitante deixar de encaminhar a proposta adequada no prazo fixado, o Agente de Contratação poderá, desde que não haja alteração das condições da proposta, considerar como proposta adequada o último lance ofertado na plataforma eletrônica, desde que tal medida não comprometa a regularidade, a isonomia, a competitividade ou a segurança jurídica do procedimento licitatório.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. conter vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.6.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove que:

5.6.1.1 o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.8. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica, por escrito, do setor requisitante ou da área técnica.

5.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação.

6.2. O prazo previsto no item 6.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo Agente de Contratação.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

6.3.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
 - c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
 - d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
 - e) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; ou
 - f) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
 - g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa de licitação;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.2. Documentos relativos à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN),



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço** (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)
- f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA consistirá em:

- a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

6.3.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

- a) **Comprovação de licença sanitária**, emitida pela autoridade sanitária competente, estadual ou municipal, conforme a legislação aplicável, válida e compatível com a atividade desenvolvida pela licitante e com o objeto da contratação.

6.3.5 Demais comprovações obrigatórias:



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) **Declaração Conjunta do fornecedor**, conforme modelo do **Anexo III**.

6.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais de sanções mantidos pelos órgãos competentes, especialmente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4.1. Constatada a existência de sanção que impeça a participação em licitações ou a contratação com a Administração Pública, o licitante será excluído do certame por ausência de condição de participação.

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**

6.6. Para melhor resguardar o interesse público, poderá ser adotado o entendimento firmado no Acórdão nº 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa que ora se habilita, sob pena de inabilitação, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.11. Poderá ser admitida mediante a realização de diligência a apresentação de novos documentos para a:

6.11.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura da sessão.

6.11.2. Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela proponente;

6.11.3. Aferição das condições de habilitação ou de classificação da proponente decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame que, por eventual erro ou falha da proponente, tenha deixado de ser apresentado.

6.11.4 Por condição preexistente, entende-se como sendo aquela em que o proponente já preenchia antes da abertura da sessão.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13. Na hipótese de o proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.14. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a Ratificação e Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.2.2. A recusa injustificada do fornecedor em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3. A assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser digital.

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 47, de 2026, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

1. até 12 (doze) meses, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. até 24 (vinte e quatro) meses, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato;
3. até 36 (trinta e seis) meses, quando o contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1, bem como nas



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, observados os critérios de dosimetria estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 14.1;
 3. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista na alínea “b” do subitem 14.1;
 4. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 14.1;
 5. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, correspondentes às alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1.
- 8.2.1. As sanções previstas neste item serão aplicadas observando-se a Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026, a gravidade e as circunstâncias da infração e os demais critérios de dosimetria aplicáveis.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.3.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

8.3.2. Antes da aplicação da multa será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma e nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

8.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e

f) a situação econômico-financeira do Contratado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

8.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível, bem como promover o registro das sanções no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionatória, nos termos do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

8.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

8.10. Os valores decorrentes de multas aplicadas e/ou indenizações devidas pelo Contratado poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Contratante ou, quando previsto neste Contrato, dos pagamentos devidos em outros contratos firmados pelo Contratado com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.4. Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

9.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração Conjunta;

Anexo IV – Minuta do Contrato;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Anexo V – Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI/Cooperativa.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de outubro de 2026.

Eliane da Silva Moura Rocha
Secretária de Assistência Social



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N. ____/2026	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2026
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZEITONAS VERDES S/ CAROÇO EM CONSERVA: EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170 GRAMAS.	UN	200		
2	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 700 GRAMAS.	PCT	200		
3	BISCOITO SALGADINHO DE QUEIJO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, QUEIJO PARMESÃO, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA DO REINO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 100 GRAMAS.	UN	200		
4	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO	UN	200		



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE: FOSFATO TRI CÁLCIO, CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 200 GRAMAS.				
5	BISCOITO TIPO CHAMPAGNE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, OVO INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE MONO EDIGLICERÍDEOS, FERMENTOS QUÍMICOS, BICABORNATO DE SÓDIO E AMÔNIO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CONSERVANTE PROPIONATO DE SÓDIO, CONTENDO GLÚTEN, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	PCT	200		
6	CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM ESTAMPA NATALINA - MEDIDAS APROXIMADAS - C:32 X L:20 X A:34 CM.	UN	200		
7	CAIXA CONTENDO BOMBOM DE CHOCOLATE INDUSTRIALIZADO COM NO MINIMO 250G - CHOCOLATE SORTIDOS, COM SABORES VARIADOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXAS DE NO MÍNIMO 250G	UN	200		



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM CADA UNIDADE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.				
8	CASTANHA DE CAJU – INTEIRA, TORRADA E SALGADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 GRAMAS (EMBALAGEM), SEM CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DETERMINADO PELA ANVISA.	UN	200		
9	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.	UN	200		
10	DOCE DE LEITE, COM LEITE PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO E LACTOSE, EMBALADO EM LATA DE 800 G, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO A CADA PORÇÃO DE 20 G: VALOR ENERGÉTICO 65 KCAL, CARBOIDRATOS 11 G, PROTEÍNAS 1,6 G, GORDURAS TOTAIS 1,6 G, GORDURAS SATURADAS 1,0 G, GORDURAS TRANS 0 G, SÓDIO 33 MG, CÁLCIO 45 MG, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATA	200		
11	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS.	UN	200		
12	GELATINA EM PÓ, SABOR: MORANGO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS.	UN	200		



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13	GELATINA EM PÓ, SABOR: ABACAXI, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS	UN	200		
14	GELATINA EM PÓ, SABOR: UVA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS.	UN	200		
15	LEITE CONDENSADO, COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 270 GRAMAS, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	200		
16	MAIONESE TRADICIONAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.	POTE	200		
17	PANETTONE DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 500 G, PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO NATURAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS 9,86% (VALOR MÍNIMO), FRUTAS CRISTALIZADAS 9,86% (VALOR MÍNIMO) GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MARGARINA, MANTEIGA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS, GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL E CONSERVADORES, PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282), E ÁCIDOS SÓRBICOS (INS 200), CONTENDO GLÚTEN, O REFERIDO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE	UN	200		



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	ACORDO COM O DETERMINADO PELA ANVISA.				
18	PÊSSEGO EM CALDAS EM METADES – SEM CAROÇO, LATA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 800 GRAMAS.	LATA	200		
19	SALGADINHO SABOR PIMENTA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E PIMENTA MALAGUETA, ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LAMINADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 50 GRAMAS.	UN	200		
20	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABORES: MARACUJÁ OU UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PODENDO SER DILUÍDO EM ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, CONTEÚDO MÍNIMO 500 ML.	GARRA	200		

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura, CPF e nome do representante legal)



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação na **DISPENSA ELETRÔNICA** acima referenciada, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Anexo IV
MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO Nº 00/20____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-
MS E A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, Secretário (a) de _____, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr (a) _____, conforme documentos apresentados nos autos, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026, no que se refere à apuração de infrações e à aplicação de sanções administrativas, e pelas demais normas regulamentares vigentes aplicáveis à espécie.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº ____/202____, Processo Licitatório nº ____/202____ em consonância com o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, o Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de cestas natalinas, compostas por gêneros alimentícios diversos, devidamente acondicionadas, embaladas e prontas para entrega, destinadas aos participantes do grupo de idosos, gestantes e mulheres 40+, de conformidade com o anexo I deste contrato.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de R\$ _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses e nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1. As obrigações da Contratada são:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os produtos atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos produtos;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Aceitar e retirar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na execução do objeto;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- l) Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2. A CONTRATANTE:

4.2.1 As obrigações da Contratante são:
Trazer do TR

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Efetuar o recebimento dos produtos, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- d) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- f) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. As condições de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA, de sua titularidade ou de representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da contratação.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

financeiro do ano corrente.

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)
UNIDADE	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL	08.244.1005.2198.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	149
FONTE DE RECURSO	500 000

8.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/20.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 47, de 2026, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

4. até 12 (doze) meses, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
5. até 24 (vinte e quatro) meses, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato;
6. até 36 (trinta e seis) meses, quando o contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, observados os critérios de dosimetria estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026;

iv. Multa:

6. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
7. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 10.1;
8. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista na alínea “b” do subitem 10.1;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 10.1;
10. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, correspondentes às alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1.

10.2.1. As sanções previstas neste item serão aplicadas observando-se a Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026, a gravidade e as circunstâncias da infração e os demais critérios de dosimetria aplicáveis.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.3.2. Antes da aplicação da multa será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma e nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e

f) a situação econômico-financeira do Contratado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível, bem como promover o registro das sanções no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionatória, nos termos do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.10. Os valores decorrentes de multas aplicadas e/ou indenizações devidas pelo Contratado poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Contratante ou, quando previsto neste Contrato, dos pagamentos devidos em outros contratos firmados pelo Contratado com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de ____ 202__.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 00/20__

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: /20__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZEITONAS VERDES S/ CAROÇO EM CONSERVA: EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170 GRAMAS.	UN	200	9,86	1.972,00
2	BALAS MASTIGÁVEIS SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 700 GRAMAS.	PCT	200	20,99	4.198,00
3	BISCOITO SALGADINHO DE QUEIJO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, QUEIJO PARMESÃO, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA DO REINO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 100 GRAMAS.	UN	200	7,99	1.598,00
4	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME	UN	200	7,33	1.466,00



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO. ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE: FOSFATO TRI CÁLCIO, CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 200 GRAMAS.				
5	BISCOITO TIPO CHAMPAGNE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, OVO INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE MONO EDIGLICERÍDEOS, FERMENTOS QUÍMICOS, BICABORNATO DE SÓDIO E AMÔNIO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CONSERVANTE PROPIONATO DE SÓDIO, CONTENDO GLÚTEN, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	PCT	200	11,80	2.360,00
6	CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM ESTAMPA NATALINA - MEDIDAS APROXIMADAS - C:32 X L:20 X A:34 CM.	UN	200	21,90	4.380,00
7	CAIXA CONTENDO BOMBOM DE CHOCOLATE INDUSTRIALIZADO COM NO MÍNIMO 250G - CHOCOLATE SORTIDOS, COM SABORES VARIADOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXAS DE NO MÍNIMO 250G CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM CADA UNIDADE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	UN	200	17,97	3.594,00



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8	CASTANHA DE CAJU – INTEIRA, TORRADA E SALGADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 GRAMAS (EMBALAGEM), SEM CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DETERMINADO PELA ANVISA.	UN	200	31,69	6.338,00
9	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.	UN	200	6,69	1.338,00
10	DOCE DE LEITE, COM LEITE PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO E LACTOSE, EMBALADO EM LATA DE 800 G, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO A CADA PORÇÃO DE 20 G: VALOR ENERGÉTICO 65 KCAL, CARBOIDRATOS 11 G, PROTEÍNAS 1,6 G, GORDURAS TOTAIS 1,6 G, GORDURAS SATURADAS 1,0 G, GORDURAS TRANS 0 G, SÓDIO 33 MG, CÁLCIO 45 MG, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATA	200	26,01	5.202,00
11	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS.	UN	200	6,10	1.220,00
12	GELATINA EM PÓ, SABOR: MORANGO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS.	UN	200	5,58	1.116,00
13	GELATINA EM PÓ, SABOR: ABACAXI, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS	UN	200	5,54	1.108,00



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14	GELATINA EM PÓ, SABOR: UVA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS.	UN	200	5,73	1.146,00
15	LEITE CONDENSADO, COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 270 GRAMAS, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	200	9,25	1.850,00
16	MAIONESE TRADICIONAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 GRAMAS.	POTE	200	9,40	1.880,00
17	PANETTONE DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 500 G, PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO NATURAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS 9,86% (VALOR MÍNIMO), FRUTAS CRISTALIZADAS 9,86% (VALOR MÍNIMO) GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MARGARINA, MANTEIGA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS, GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL E CONSERVADORES, PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282), E ÁCIDOS SÓRBICOS (INS 200), CONTENDO GLÚTEN, O REFERIDO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DETERMINADO PELA ANVISA.	UN	200	31,52	6.304,00



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18	PÊSSEGO EM CALDAS EM METADES – SEM CAROÇO, LATA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 800 GRAMAS.	LATA	200	24,93	4.986,00
19	SALGADINHO SABOR PIMENTA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E PIMENTA MALAGUETA, ACONDICIONA DO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LAMINADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 50 GRAMAS.	UN	200	5,79	1.158,00
20	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABORES: MARACUJÁ OU UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PODENDO SER DILUÍDO EM ÁGUA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, CONTEÚDO MÍNIMO 500 ML.	GARRA	200	16,79	R\$3.358,00



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME / EPP / MEI / COOPERATIVA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, que se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus ao tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observadas as condições e limitações estabelecidas nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARA estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, especialmente às previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

